



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: “**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUANDO DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO DE SENTENÇA DE TRIBUNAL DO JÚRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Trata o presente de solicitação do Diretor de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Lei 003/2023, Que “dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal quando da efetiva participação em conselho de sentença de tribunal do júri e dá outras providências.”

É o relatório, passo a opinar.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição **está apta a ser apreciada**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 26 de fevereiro de 2024.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Chefe da Assessoria Jurídica
Matricula 003.473
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 33003200360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 26/02/2024 07:38

Checksum: **5BA3446F0499F887A1165AD65FBC15757B3EBA3D4173DDC415E87A7CDD3706E9**